



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª. LEGISLATURA

PAUTA DA 39ª. SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2025

Data: 09 de dezembro de 2025

Horário de início: 19:00 Horas

Local: Plenário Sidney Sanches - CMNA

EXPEDIENTE: (Duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

TRIGÉSIMA NONA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2025

PELA GRANDEZA DA PÁTRIA E DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS

DECLARO ABERTA A 39ª. SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DE 2025

Leitura Bíblica: Luciano Leal - PODEMOS

Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110)

I – Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111)

II – Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111).

III – Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111).

IV – Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º).

1-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO

| | | |
|---------|---|---|
| 50/2025 | Prefeito Municipal Urgência Especial | <u>PROJETO DE LEI N° 50, de 04 de Dezembro de 2025.</u> Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar especial por Excesso de Arrecadação e crédito suplementar por Anulação de Dotação, e dá outras providências. |
|---------|---|---|

2-PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO

| | | |
|---------|---|--|
| 12/2025 | Prefeito Municipal Urgência Especial | <u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12, de 05 de dezembro de 2025</u> que Dispõe sobre a implantação da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos no Município de Nova Andradina/MS, e dá outras providências. |
|---------|---|--|

3-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

| | | |
|---------|------------------------------------|--|
| 17/2025 | Mesa Diretora Urgência Especial | <u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N°. 17 de 05 de dezembro de 2025, que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao SENHOR JOSÉ CLARINDO CAPUCI, e dá outras providências”.</u> |
|---------|------------------------------------|--|

4-REQUERIMENTOS

| | | |
|----------|---------------------------------|--|
| 137/2025 | Vereador Luciano Leal - PODEMOS | REQUER À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencial Social, Sr. ^a MARIA |
|----------|---------------------------------|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|----------|---|--|
| | | <p>APARECIDA CORREA VALDEZ, solicitando as seguintes informações acerca dos repasses financeiros destinados à manutenção da Casa do Artesão de Nova Andradina, criada pelo Projeto de Lei nº 019/1997 e reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal nº 247/2000:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Informar, mês a mês, os valores efetivamente repassados pelo Município à Casa do Artesão nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 (até a presente data), especificando a natureza das despesas e o instrumento jurídico que lhes deu suporte;b) Indicar a fonte orçamentária, programa, ação e elemento de despesa utilizados para a realização dos repasses, com a juntada dos demonstrativos de empenho, liquidação e pagamento;c) Encaminhar cópia integral de eventual convênio, termo de colaboração, termo de fomento, parceria ou instrumento congêneres celebrado entre o Município e a Casa do Artesão, inclusive plano de trabalho, cronograma de desembolso e prestações de contas já apresentadas;d) Informar se a Secretaria Municipal de Assistência Social realiza acompanhamento técnico, supervisão, monitoramento ou avaliação das atividades desempenhadas pela Casa do Artesão, indicando os relatórios existentes, se houver;e) Prestar esclarecimentos sobre os critérios adotados para credenciamento e participação dos artesãos, considerando as disposições constantes do art. 2º do Projeto de Lei nº 019/1997 e dos objetivos previstos na Lei Municipal nº 247/2000;f) Informar se existe previsão de novos repasses ou parcerias para o exercício financeiro de 2025, encaminhando a programação atualizada;g) Esclarecer se há estudo, proposta ou planejamento administrativo voltado à continuidade, ampliação, revisão ou reestruturação das políticas públicas de apoio ao artesanato local, especialmente no que diz respeito à Casa do Artesão. |
| 138/2025 | Vereadora Gabriela Delgado - MDB | <p>REQUER À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, ao Secretário Municipal de</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | |
|--|--|
| | <p>Saúde, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, que sejam prestadas as seguintes informações referentes às condições de trabalho, materiais disponibilizados, indenização de transporte e ferramentas destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município.</p> <p>1. SOBRE OS MATERIAIS DE TRABALHO FORNECIDOS AOS ACS E ACE</p> <p>1.1 – Informar quantas unidades de protetor solar, canetas, cadernos e mochilas foram disponibilizadas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) nos anos de 2024 e 2025, bem como encaminhar relatório completo contendo a relação nominal de cada servidor e a quantidade recebida de cada material nos referidos anos.</p> <p>1.2 – Caso algum dos materiais citados não tenha sido fornecido ou tenha sido disponibilizado em quantidade insuficiente, informar os motivos da ausência ou insuficiência e apresentar a previsão de regularização.</p> <p>2. SOBRE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE (LEI FEDERAL Nº 15.014/2024 E LEI MUNICIPAL 042/2002)</p> <p>Considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">- Lei Federal nº 15.014, de 06 de novembro de 2024, Art. 9º, parágrafo único: “O ente federativo que se utilizar de meios de transporte próprios dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deverá regulamentar a devida indenização de transporte.”- Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, Art. 155, parágrafo único: “Quando o servidor utilizar veículo próprio para execução de serviços externos, fará jus a indenização pelo uso do meio de transporte, conforme regulamentação específica.” <p>Diante disso, requer-se:</p> <p>2.1 – Encaminhar a relação nominal dos ACS e ACE que receberam indenização de transporte após a sanção das Leis mencionadas, bem como informar se algum servidor continua recebendo o benefício.</p> <p>2.2 – Informar quantos processos administrativos existem atualmente solicitando a indenização de transporte.</p> |
|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | |
|----------|---|
| | <p>2.3 – Caso algum agente não tenha sido indenizado, esclarecer os motivos.</p> <p>2.4 – Informar qual é a programação da Secretaria para tornar efetivo o cumprimento integral da legislação, garantindo que todos os ACS e ACE que utilizam transporte próprio no exercício da função recebam a indenização, conforme previsão legal.</p> <p>3. SOBRE AS BICICLETAS ELÉTRICAS PARA ACS E ACE</p> <p>Em 2024 foi noticiado, conforme matéria veiculada no site Campo Grande News, que havia sido aberto edital de licitação para aquisição de bicicletas elétricas destinadas aos agentes.</p> <p>(Segue anexo da matéria.)</p> <p>Diante disso, solicita-se:</p> <p>3.1 – Informar se o edital mencionado foi de fato publicado, em qual fase se encontra e se houve empresas participantes. Caso a aquisição não tenha ocorrido, esclarecer os motivos e se houve cancelamento, suspensão ou descontinuidade do processo.</p> <p>3.2 – Informar se existe planejamento para aquisição dessas bicicletas em 2026, uma vez que, até o momento, a categoria não obteve retorno oficial sobre o andamento do projeto.</p> <p>4. SOBRE ÁREAS DESCOBERTAS SEM AGENTES NO MUNICÍPIO</p> <p>4.1 – Informar quantas áreas do município atualmente estão sem Agentes Comunitários de Saúde ou Agentes de Combate às Endemias, especificando quais são essas áreas.</p> <p>4.2 – Informar a quantidade prevista para o chamamento dos aprovados no concurso público vigente, no ano de 2026, a fim de suprir as áreas atualmente descobertas no município.</p> |
| 140/2025 | <p>Vereador Alemão da Semente - PSDB</p> <p>REQUER À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, e ao Secretário Municipal da Saúde, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, requerendo informações detalhadas sobre o atendimento em Saúde Mental, especificamente no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial deste município.</p> <p>Solicita-se as seguintes informações:</p> <p>1. Número total de profissionais atualmente atuando no atendimento em saúde mental, especificando:</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|----------|-----------------------------|---|
| | | <p>a) Quantos psiquiatras; b) Quantos psicólogos; c) Quantos assistentes sociais; d) Quantos enfermeiros e técnicos de enfermagem; e) Outros profissionais lotados no CAPS.</p> <p>2. Número total de pacientes atendidos pelo CAPS, discriminando:</p> <p>a) Pacientes ativos em acompanhamento; b) Novos pacientes incluídos nos últimos 12 meses; c) Pacientes que recebem atendimento contínuo (mensal/semanal).</p> <p>3. Informações sobre fila de espera, especificando:</p> <p>a) Se existe fila de espera para atendimento com psiquiatra; b) Se existe fila de espera para atendimento com psicólogo; c) Tempo médio de espera para cada tipo de atendimento; d) Número de pessoas atualmente aguardando atendimento.</p> <p>4. Capacidade de atendimento do CAPS, informando:</p> <p>a) Qual é a capacidade técnica prevista de atendimentos mensais; b) Se a demanda atual está acima, dentro ou abaixo da capacidade instalada.</p> <p>5. Se há previsão de contratação de novos profissionais para fortalecer o atendimento em saúde mental do município.</p> |
| 141/2025 | Josenildo Ceará - PT | <p>REQUER A MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES SANTOS, solicitando relatório detalhado contendo as seguintes informações:</p> <p>1. Relação atualizada de todos os enfermeiros da rede municipal de saúde, com a respectiva lotação, unidade de trabalho e setor em que cada profissional exerce suas funções;</p> <p>2. Carga horária semanal cumprida por cada enfermeiro pertencente ao quadro da rede municipal de saúde;</p> <p>3. Quadro atual de vagas disponíveis para o cargo de enfermeiro no município, informando</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|-----------------|------------------------------------|--|
| | | vagas ocupadas, vagas ociosas e eventuais processos seletivos ou concursos vigentes; 4. Legislação vigente (Lei, Decreto, Portaria ou outro ato normativo) que trate sobre diferença ou especificidade de carga horária para enfermeiros no âmbito da rede municipal, caso exista. |
| 142/2025 | Vereadores/as subscritos/as | REQUEREM À MESA DIRETORA , que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL , entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário: PROJETO DE LEI Nº 50, de 04 de Dezembro de 2025. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar especial por Excesso de Arrecadação e crédito suplementar por Anulação de Dotação, e dá outras providências. |
| 143/2025 | Vereadores/as subscritos/as | REQUEREM À MESA DIRETORA , que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL , entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário: <u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17 de 05 de dezembro de 2025, que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao SENHOR JOSÉ CLARINDO CAPUCI, e dá outras providências”.</u> |
| 144/2025 | Vereadores/as subscritos/as | REQUEREM À MESA DIRETORA , que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL , entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, de 05 de dezembro de 2025 que Dispõe sobre a implantação da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos no Município de Nova Andradina/MS, e dá outras providências. |

5-PARECERES



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|-----------------|---|---|
| 114/2025 | Prefeito Municipal | <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO nº 26 de 2025</u>, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências” |
| 115/2025 | Vereador Alemão da Semente – PSDB | <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 48 de 28 Novembro de 2025</u>, que “Dispõe sobre a denominação da Rua G, localizada no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação “Rua ISILDA TEIXEIRA, e dá outras providências.” |
| 116/2025 | Vereador Alemão da Semente – PSDB | <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 49, de 28 de Novembro de 2025</u>, que “Dispõe sobre a denominação da Rua P, localizada no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação “Rua ARDUINO POSSANI, e dá outras providências.” |
| 117/2025 | Vereador Willian Moraes – Republicanos | <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 50, de 28 de Novembro de 2025</u>, que “cria a medalha SÃO CARLO ACUTIS, a ser concedida aos jovens que, no meio católico, tenham desenvolvido relevantes atividades no âmbito do município de nova andradina/ms e dá outras providencias.” |
| 118/2025 | Vereadora Gabriela Delgado – MDB | <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 51 de 28 de novembode 2025</u>, que “Dispõe sobre a denominação da Rua S, localizada no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação “Rua CASSIMIRO ARAÚJO DOS SANTO, e dá outras providências.” |
| 119/2025 | Veredor Luciano Leal – PODEMOS | <u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVONº. 10 de 28 de novembro de 2025</u>, que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao SENHOR PADRE CELSO VIEIRA DA CRUZ, e dá outras providências”. |
| 120/2025 | Vereador Josenildo Ceará – PT | <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11 de 28 de novembro de 2025</u>, que “Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a Senhora DULCELI DE LOURDES TONET ESTACHESKI, e dá outras providências”. |
| 121/2025 | Vereador Adelar Belo – PT | <u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12 de 28 de novembro de 2025</u>, que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS – ZECA DO PT, e dá outras providências”. |
| 122/2025 | Veredor Dito Machado – UNIÃO BRASIL | <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13, de 28 novembro de 2025</u>. Que “Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|-----------------|--|--|
| | | <u>Senhora Dra. Cristiane Aparecida Biberg de Oliveira, e dá outras providências”.</u> |
| 123/2025 | Vereadora Márcia Lobo – PODEMOS | <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14 de 28 de novembro de 2025.</u> Que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a senhora Daniella de Oliveira Nunes Leite e dá outras providências”. |
| 124/2025 | Vereador alemão da Semente – PSDB | <u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15</u> <u>.de 28 de novembro de 2025 que</u> “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor MANOEL VICENTE DOS SANTOS, e dá outras providências”. |
| 125/2025 | Mesa Diretora | <u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16 ,de 28 de novembro de 2025 que</u> “Concede Título de Cidadã Honrária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a senhora VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI, e dá outras providências”. |
| 126/2025 | Prefeito Municipal | <u>PROJETO DE LEI Nº 50, de 04 de Dezembro de 2025.</u> Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar especial por Excesso de Arrecadação e crédito suplementar por Anulação de Dotação, e dá outras providências. |
| 127/2025 | Mesa Diretora | <u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17 de 05 de dezembro de 2025, que</u> “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao SENHOR JOSÉ CLARINDO CAPUCI, e dá outras providências”. |
| 128/2025 | Prefeito Municipal | <u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, de 05 de dezembro de 2025 que</u> Dispõe sobre a implantação da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos no Município de Nova Andradina/MS, e dá outras providências. |

5 - INDICAÇÕES

| | | |
|-----------------|---|--|
| 574/2025 | Vereador Deildo Gonçalves - PSDB | INDICA À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO, solicitando que seja executado a construção de caixas seca, bem como a limpeza das já existente na estrada principal do Assentamento Santa Olga, município de Nova Andradina. |
|-----------------|---|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|-----------------|---|--|
| 575/2025 | Vereador Alemão da Semente – PSDB | INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO, e ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMTRAN), Sr. PEDRO GOMES SOARES, solicitando a realização de estudos técnicos e posterior implantação e demarcação de vagas de estacionamento no entorno da unidade, incluindo vagas comuns e vagas especiais destinadas a pessoas com deficiência e idosos em frente ao ESF – Nova Casa Verde, localizado na Rua Luiz Cláudio Josué, nº 467, no Distrito de Nova Casa Verde. |
| 576/2025 | Vereador Wilson Almeida – UNIÃO BRASIL | INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, ao diretor-presidente da AGEMS, Sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS, ao diretor-presidente da Energisa MS, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS, e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO, a implantação da Operação Limpa Fios em Nova Andradina, nos mesmos moldes da força-tarefa realizada recentemente em Campo Grande. |
| 577/2025 | Vereador Deildo Gonçalves – PSDB | INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO, solicitando que sejam realizados estudos técnicos para a instalação de um Semáforo no cruzamento das Avenidas Jose Heitor de Almeida Camargo e Avenida Ivinhema. |
| 578/2025 | Vereador Alemão da Semente – PSDB | INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, solicitando a aquisição dos equipamentos, mobiliários, materiais e demais itens destinados ao adequado funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme relação especificada no Anexo I. |
| 579/2025 | Vereador Josenildo Ceará - PT | INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|-----------------|--|--|
| | | Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI , ao Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, Sr. WAGNER PÉRIGO , ao Diretor Presidente da FUNAEL, Sr. JOARI MARTINS e ao Diretor da Nova Malha Clube, Sr. SEBASTIÃO CUER , a inclusão da modalidade de Malha nos próximos Jogos Escolares do Município. |
| 580/2025 | Vereador Josenildo Ceará - PT e Vereadores/as subscritos/as | INDICAM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI , ao presidente da Câmara Municipal Sr. FÁBIO ZANATA e ao secretário Municipal de Finanças, Sr. HERNANDES ORTIZ , Solicitando a realização de estudos para implantação de Auxílio-Alimentação mensal aos servidores públicos municipais da Câmara e da Prefeitura. |
| 581/2025 | Vereadora Márcia Lobo - PODEMOS | INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI , e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Sr. HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS , a reiteração da indicação nº291/2023, solicitando a realização de cursos profissionalizantes nas áreas da indústria frigorífica, tratamento de couros e agrícola, construção civil entre outros áreas que apresentam déficit no mercado de trabalho regional, ampliando assim o contexto dos cursos oferecidos a população. |
| 582/2025 | Vereador Dito Machado - UNIÃO BRASIL | INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI , ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES DOS SANTOS , indique-se a implantação de programa municipal de fornecimento de dispositivos eletrônicos de rastreamento – tecnologias semelhantes a AirTag ou equivalentes – destinados a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Alzheimer, esquizofrenia e outras condições que envolvam risco de desorientação espacial, fuga, extravio ou desaparecimento, a realização de estudos técnicos e, sendo viável, a criação de programa municipal destinado a: 1. Fornecimento gratuito de dispositivos eletrônicos de rastreamento (por exemplo, AirTag, SmartTag, Tile, ou outros dispositivos |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|-----------------|---|--|
| | | tecnológicos compatíveis com celulares Android e iOS); 2. Cadastro dos pacientes beneficiários, mediante avaliação das equipes de saúde; 3. Acompanhamento familiar e orientação quanto ao uso dos dispositivos; 4. Integração com protocolos municipais de busca de pessoas desaparecidas, garantindo resposta rápida pelas equipes de segurança e assistência. |
| 583/2025 | Vereadora Gabriela Delgado - MDB | INDICAM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI , ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. HERNANDES ORTIZ , ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. DAVID TRINDADE GALIEGO , e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES SANTOS , que avaliem a abertura de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a finalidade de selecionar Organizações da Sociedade Civil aptas a desenvolver ações de proteção, resgate, acolhimento e controle populacional de animais no município, podendo ser firmado Termo de Fomento para execução das atividades, visando ampliar e qualificar o atendimento aos animais vítimas de maus-tratos no município. |
| 584/2025 | Vereadora Gabriela Delgado - MDB | INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI , ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Sr. HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS , que seja firmado um termo de fomento com as associações rurais para a distribuição de adubo destinado à formação de capineiras nos assentamentos e pequenas propriedades. |

V- Uso da Palavra no Expediente –Tema livre-(Art. 112)

INTERVALO - 10 minutos –

TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123)

6-VOTAÇÃO DOS PROJETOS

| | | |
|----------------|---------------------------|---|
| 26/2025 | Prefeito Municipal | PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO nº 26 de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova |
|----------------|---------------------------|---|



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|---------|--|---|
| | | Andradina/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências” |
| 48/2025 | Vereador Alemão da Semente – PSDB | <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 48 de 28 Novembro de 2025, que “Dispõe sobre a denominação da Rua G, localizada no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação “Rua ISILDA TEIXEIRA, e dá outras providências.”</u> |
| 49/2025 | Vereador Alemão da Semente – PSDB | <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 49, de 28 de Novembro de 2025, que “Dispõe sobre a denominação da Rua P, localizada no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação “Rua ARDUINO POSSANI, e dá outras providências.”</u> |
| 50/2025 | Vereador Willian Moraes – Republicanos | <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 50, de 28 de Novembro de 2025, que “cria a medalha SÃO CARLO ACUTIS, a ser concedida aos jovens que, no meio católico, tenham desenvolvido relevantes atividades no âmbito do município de nova andradina/ms e dá outras providencias.”</u> |
| 51/2025 | Vereadora Gabriela Delgado – MDB | <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 51 de 28 de novembrode 2025, que “Dispõe sobre a denominação da Rua S, localizada no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação “Rua CASSIMIRO ARAÚJO DOS SANTO, e dá outras providências.”</u> |
| 52/2025 | Veredor Luciano Leal – PODEMOS | <u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVONº. 10 de 28 de novembro de 2025, que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao SENHOR PADRE CELSO VIEIRA DA CRUZ, e dá outras providências”.</u> |
| 11/2025 | Vereador Josenildo Ceará – PT | <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11 de 28 de novembro de 2025, que “Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a Senhora DULCELI DE LOURDES TONET ESTACHESKI, e dá outras providências”.</u> |
| 12/2025 | Vereador Adelar Belo – PT | <u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12 de 28 de novembro de 2025, que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS – ZECA DO PT, e dá outras providências”.</u> |
| 13/2025 | Veredor Dito Machado – UNIÃO BRASIL | <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13, de 28 novembro de 2025. Que “Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a Senhora Dra. Cristiane Aparecida Biberg de Oliveira, e dá outras providências”.</u> |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|---------|---|---|
| 14/2025 | Vereadora Márcia Lobo – PODEMOS | <u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 14 de 28 de novembro de 2025.</u> Que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a senhora Daniella de Oliveira Nunes Leite e dá outras providências”. |
| 15/2025 | Vereador alemão da Semente – PSDB | <u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N°. 15 ,de 28 de novembro de 2025</u> que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor MANOEL VICENTE DOS SANTOS, e dá outras providências”. |
| 16/2025 | Mesa Diretora | <u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N°. 16 ,de 28 de novembro de 2025</u> que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a senhora VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI, e dá outras providências”. |
| 50/2025 | Prefeito Municipal | <u>PROJETO DE LEI N° 50, de 04 de Dezembro de 2025.</u> Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar especial por Excesso de Arrecadação e crédito suplementar por Anulação de Dotação, e dá outras providências. |
| 17/2025 | Mesa Diretora | <u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N°. 17 de 05 de dezembro de 2025,</u> que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao SENHOR JOSÉ CLARINDO CAPUCI, e dá outras providências”. |
| 12/2025 | Prefeito Municipal Urgência Especial | <u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12, de 05 de dezembro de 2025</u> que Dispõe sobre a implantação da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos no Município de Nova Andradina/MS, e dá outras providências. |

7 – MOÇÕES

| | | |
|---------|--|---|
| 74/2025 | Vereadora Márcia Lobo - PODEMOS e Vereadores/as subscritos/as | REQUER À MESA DIRETORA, que seja encaminhada MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO à equipe organizadora da 1ª Corrida e Caminhada Vida e Saúde – Nova Andradina, realizada no dia 26 de outubro de 2025, em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido em prol da promoção da saúde, bem-estar e integração comunitária. |
| 75/2025 | Vereador Dito Machado – UNIÃO BRASIL e Vereadores/as subscritos/as | REQUER À MESA DIRETORA, que seja encaminhada MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO a Sra. Ana Maria Pavanelli, professora, mentora, empresária e palestrante internacional, pela sua notável |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|---------|---|--|
| | | contribuição à educação, ao empreendedorismo feminino e à representatividade da mulher sul-mato-grossense no cenário nacional e internacional. |
| 76/2025 | Vereador Willian Moraes – REPUBLICANOS Vereadores/as subscritos/as | REQUER À MESA DIRETORA , que seja encaminhada MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO Equipe Team Route, pela brilhante participação e pelos excelentes resultados obtidos na etapa do Campeonato Estadual de MTB XCM, realizada no município de Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul, competição que reuniu aproximadamente 200 atletas de diversas cidades do estado. |
| 77/2025 | Vereador Deildo Gonçalves – PSDB e Vereadores/as subscritos/as | REQUER À MESA DIRETORA , que seja encaminhada MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO a POLICIA CIVIL , pelos serviços prestados a segurança de Nova Andradina e região. |

VI - Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Próxima Sessão Ordinária: 1ª. Sessão Ordinária legislativa será dia 03 de fevereiro de 2026 às 19h – CMNA, após recesso legislativo.

Próxima Sessão Solene de entrega de título de Cidadão Honorário será no dia 16 de dezembro de 2025 às 19:00h no Plenário Sidney Sanches, na Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.